



Da Transparência à Accountability Societal: uma Investigação Conceitual e Dimensional

Autoria

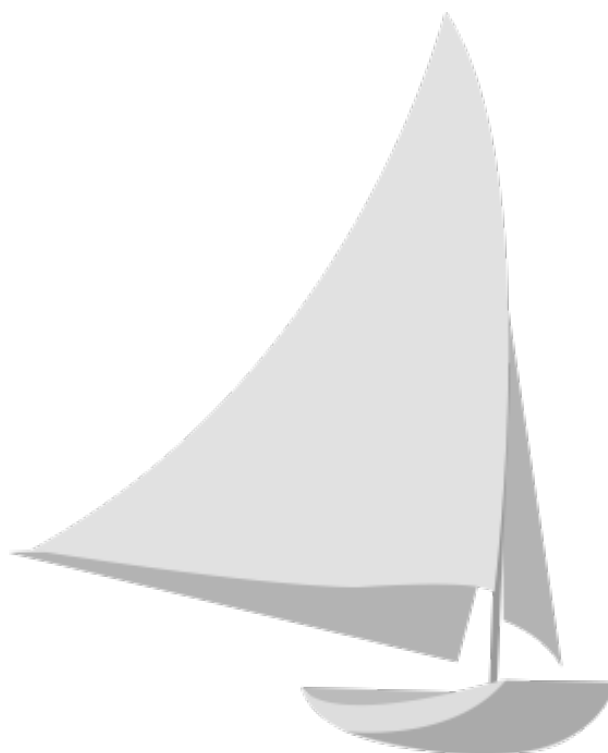
Lucio Alves Angelo Junior - luciojr.prof@gmail.com

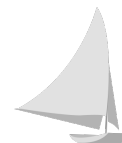
Suylan de Almeida Midlej e Silva - suylan00@gmail.com

Prog de Pós-Grad em Admin – PPGA/UnB - Universidade de Brasília

Resumo

O presente trabalho discute as relações existentes entre os conceitos e as principais dimensões identificadas pela literatura sobre transparência e accountability, com ênfase na vertente societal. Partindo-se da premissa de que tais temáticas são de suma importância para pensar a Administração Pública na atualidade, procedeu-se a uma descrição das principais dimensões propostas na teoria para cada um dos conceitos e discussão dos resultados obtidos a partir da realização de pesquisa bibliométrica e bibliográfica. Para isso, foram evidenciadas noções-chave comuns à transparência e à accountability societal, considerando também o conceito de accountability. Os resultados apontam para a potencial existência de uma relação entre tais conceitos, sem a qual seria difícil o exercício da accountability societal.





Da Transparência à *Accountability* Societal: uma Investigação Conceitual e Dimensional

RESUMO: O presente trabalho discute as relações existentes entre os conceitos e as principais dimensões identificadas pela literatura sobre transparência e *accountability*, com ênfase na vertente societal. Partindo-se da premissa de que tais temáticas são de suma importância para pensar a Administração Pública na atualidade, procedeu-se a uma descrição das principais dimensões propostas na teoria para cada um dos conceitos e discussão dos resultados obtidos a partir da realização de pesquisa bibliométrica e bibliográfica. Para isso, foram evidenciadas noções-chave comuns à transparência e à *accountability* societal, considerando também o conceito de *accountability*. Os resultados apontam para a potencial existência de uma relação entre tais conceitos, sem a qual seria difícil o exercício da *accountability* societal.

Palavras-Chave: Transparência. *Accountability* Societal. Administração Pública.

INTRODUÇÃO

Os conceitos de transparência, *accountability* e *accountability* societal abordados no presente trabalho, assim como suas principais dimensões, a despeito da falta de uniformidade na literatura, permitem vislumbrar a existência de um contexto comum, no qual atores governamentais sujeitos a controle interagem com suas próprias agências ou com a sociedade em sentido amplo, a partir de dados disponibilizados de forma minimamente apropriada. Também é importante reconhecer que a transparência não caracteriza um fim em si mesmo, embora constitua fator crucial para essa interação (Diamond & Morlino, 2005; Koppel, 2005), na qual o elemento central é a informação.

Ainda não foi possível estabelecer conexões firmes entre transparência e *accountability* societal. Daí, a presente proposta de estabelecer, por meio desta pesquisa, um quadro relacional entre esses conceitos e práticas para, assim, ampliar a compreensão sobre esta relação e contribuir para a melhoria da implementação de políticas públicas voltadas à transparência e à prestação de contas governamentais.

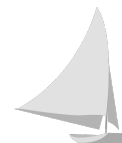
O objetivo do presente trabalho, portanto, é investigar a existência de um possível liame teórico entre as principais dimensões relacionadas à transparência e à *accountability*, com ênfase na *accountability* societal (ou social), temas em evidência e de grande relevância para os estudos contemporâneos da Administração Pública.

Este ensaio está estruturado em três seções, além desta introdução. A segunda seção apresenta o método utilizado para fazer a pesquisa bibliométrica e a revisão conceitual. Em seguida, são apresentados os resultados com base nos conceitos discutidos: transparência, *accountability* e *accountability* societal, e suas potenciais relações investigadas pelas ciências sociais. A quarta e última seção traz as considerações finais.

MÉTODO

O presente trabalho partiu de uma revisão bibliográfica, precedida por uma pesquisa bibliométrica, na qual verificou-se a relação entre os conceitos investigados. Desta forma, como ponto de partida, a análise foi realizada a partir de publicações nacionais e estrangeiras, nos idiomas português, inglês e espanhol, com foco nas interfaces entre o postulado da transparência e da *accountability* societal, além de ter averiguado possíveis desdobramentos teóricos envolvendo esta última, utilizando-se como fontes teóricas primárias as obras de O'Donnel (1998), Smulovitz & Peruzzotti (2002) e Lavallo & Vera (2010).

Submetidas as *strings* “*accountability* societal” e “social *accountability*” (expressões exatas), “*transparency and accountability*” e “transparência e *accountability*”, nas bases de



periódicos da Capes e *Spell*, foi obtida amostra de 34 artigos, após eliminação daqueles que se encontravam fora do escopo de estudo proposto, daqueles que não possuíam número relevante de citações (menos de 5) ou que constituíam as próprias fontes primárias. Vale ressaltar que a análise dos resultados teve abordagem quantitativa e delineamento descritivo, baseada em dados secundários e amostragem não-probabilística, embora sem recorte temporal específico nas buscas.

Como resultado, verificou-se que a transparência e a *accountability* societal são amplamente mencionadas no mesmo contexto científico, embora a forma como a literatura as aborde em conjunto ainda seja heterogênea, como ficará demonstrado mais adiante. Cabe ainda ressaltar que as publicações de natureza empírica se apresentaram em patamar francamente superior, próximo a quatro vezes às de natureza teórica (79% e 21%, respectivamente), o que reforça a opção pela abordagem proposta na presente pesquisa e corrobora sua justificativa teórica, uma vez que preponderam, de forma nítida, trabalhos empíricos.

Quanto à natureza dos dados, em que pese certo equilíbrio entre estudos qualitativos e “quali-quant” (32% dos casos para cada), ambas as vertentes correspondem a cerca do dobro do que fora encontrado para a abordagem quantitativa, cuja representação está longe de ser desprezível (15%). Para 21% dos casos, não houve classificação, dada sua natureza teórica.

Para o passo seguinte do estudo, foi realizada nova busca, desta vez sem finalidade métrica, nas bases Capes, *Spell* e *Google Scholar*, a cujos resultados, para análise, agregaram-se as obras já apontadas na pesquisa bibliométrica e outras encontradas nas próprias referências dos autores já conhecidos, para a caracterização das temáticas sob estudo e suas potenciais relações.

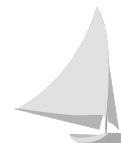
As *strings* de busca, inicialmente, se concentraram nas expressões “*accountability* societal” e “transparência” e possíveis variações em inglês e espanhol, assim como a temática envolvendo “controle social” e “participação democrática”. Em seguida, a análise dos textos objetivou identificar referências ao tema “transparência”, chegando-se aos resultados abaixo. Por fim, foram realizadas leituras de diversas referências registradas nesses mesmos textos originalmente encontrados, visto que, não raro, verificou-se existir relevante pertinência temática com esta pesquisa e cujos conteúdos permitiram enriquecer a base teórica utilizada.

CONCEITOS E DIMENSÕES ANALISADOS

Transparência

Em trabalho recente, Schnackenberg e Tomlinson (2016), ao afirmarem a multidimensionalidade da transparência, foram capazes de identificar, por meio de uma revisão bibliométrica entre as publicações de alto fator de impacto, que as pesquisas mais relevantes a conceituavam segundo três formas essenciais: divulgação, clareza e precisão. Tal decomposição em três dimensões levaram os autores à formulação no sentido de que a transparência seria caracterizada pela percepção da qualidade na informação intencionalmente compartilhada por determinado transmissor.

Entretanto, em uma perspectiva instrumental, foi possível afirmar que a simples disponibilização de informações públicas pelos governos, por si só, não garante aos cidadãos o exercício de todas as suas prerrogativas como tais, embora constitua importante ferramenta de verificação da correspondência entre a atuação do poder público e a suas demandas e expectativas (Oliveira Júnior, Jordão & Junior, 2014). Portanto, a transparência do Estado pode mostrar-se como um meio de tornar mais democrática a sua relação com a sociedade civil, além de constituir um recurso para que a população possa exercer controle sobre a administração pública (Pereira, 2005).



No mesmo sentido, Abrucio e Loureiro (2004) lembram que a produção e disseminação de informações confiáveis e de qualidade aos cidadãos é uma das condições para uma *accountability* eficaz. Já para outros, a transparência constitui elemento limitativo e preventivo de comportamentos corruptos, pois expõe o governo ao escrutínio dos demais *stakeholders* que compõem o sistema político e social, o que aumenta as chances de responsabilização e sanção (Bertot, Jaeger & Grimes, 2012).

Como consequência do uso adequado de tais informações, é possível vislumbrar e modelar uma opinião pública de forma consciente, o monitoramento efetivo da compatibilidade dos planos governamentais com os compromissos políticos assumidos durante as eleições, bem como da execução das políticas e serviços públicos, permitindo estabelecer responsabilidades aos agentes públicos. Além disso, essas informações mostram-se úteis ao processo de tomada de decisões e ao incremento do bem-estar comum (Schommer, Rocha, Spaniol, Sousa, & Dahmer, 2015). Os mesmos autores entendem, como consequência, que o fato de que tais produtos (produção e disseminação adequadas) são essenciais ao controle sobre o poder (componente estrutural para erigir-se uma sociedade igualitária e sustentável), reforça a ideia de que os mesmos devem ser entendidos como bem público.

Pesquisas empíricas recentes demonstram que a abordagem da transparência como panaceia para a corrupção deve ser vista com temperamentos e que ambientes transparentes, se não associados a outros contextos favoráveis, podem acarretar consequências danosas à sociedade, em vez de desestimular desvios. Por meio de experimentos baseados “jogos de punição institucional”, que se utilizaram de estímulos e recompensas para avaliar níveis de cooperação entre indivíduos em diversos níveis, verificou-se que a ausência de mecanismos efetivos de sanção em sociedades nas quais há transparência e conhecimento geral a respeito de desvios de conduta dos governantes (*leaders*), os mesmos passam a sentir-se seguros em continuar praticando atos de corrupção porque estendem estar protegidos pela certeza da impunidade. (Muthukrishna, Francois, Pourahmadi & Henrich, 2017).

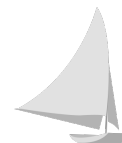
A *accountability* como corolário da transparência pode ser visualizada quando se admite que os gestores públicos devem ter a obrigação de prestar contas de seus atos e, em caso de irregularidades, que possam ser responsabilizados (Silva, Pereira & Araújo, 2014). Nesse tema, Diamond & Morlino (2005) afirmam que a transparência constitui elemento integrante da *accountability*.

Nada obstante, a literatura mais recente já reconhece que a transparência, ao lado de mecanismos como o engajamento estado-sociedade, constitui base fundamental para a *accountability* societal, o governo aberto e a coprodução de serviços e soluções de problemas anteriormente associados somente à figura do Estado (Guerzovich & Schommer, 2018).

Accountability

Na linha do que fora evidenciado por Campos (1990), ao afirmar que a inexistência de uma tradução literal para a expressão *accountability* remete à sua própria ausência na realidade política nacional, trabalhos posteriores foram capazes de identificar algumas etapas essenciais desse amplo processo democrático, como a informação transparente aos cidadãos, a prestação de contas pelos agentes públicos e sua potencial responsabilização pelos atos praticados (Prado, 2006).

Pinho e Sacramento (2009) apontam a existência de uma ampla diversidade de traduções pautadas em diferentes fontes léxicas de tradução do inglês para o português. A consulta a dicionários, ainda que reforce a falta de tradução unívoca, permite aferir a ideia implícita de responsabilização pessoal, acoplada à noção, mais explícita, da obrigatoriedade em prestar contas. Os autores ainda concluem, de modo lapidar, que “o estudo sobre a compreensão do



significado da *accountability* tem caráter progressivo, inesgotável”, e destina-se à garantia de que o poder seja empregado sempre em favor do interesse público.

Por vezes, justamente devido à impossibilidade de uma tradução semanticamente idêntica e reduzida a um único vocábulo (o que ocorre com particular frequência nos idiomas latinos), alguns autores preferem fazer associações diretas a determinado conjunto vernacular para se expressar. Lavalley & Vera (2010), por exemplo, utilizam-se da locução “*rendición de cuentas*” para designar, sinteticamente, a ideia de *accountability*.

Para Schedler (1999), embora o conceito de *accountability* ainda não tenha sido totalmente delimitado, é possível identificar dois elementos indissociáveis de sua construção, quais sejam: *answerability* e *sanction* (ou *enforcement*), cujos significados podem ser sintetizados em informação e explicação dos atos praticados, em relação ao primeiro, e possibilidade de sanção, no que se refere ao segundo.

É o que ocorre com a *accountability* que, nesse contexto, deve ser compreendida como uma modalidade de específica de controle, na qual agregam-se as possibilidades de responsabilização e sanção, sendo possível até mesmo diferenciar-se o controle cidadão, realizado individualmente, do controle societal, concretizado por atores coletivos e, embora formas mais estáveis e, por vezes, complexas, de controle sejam preferíveis sob essa ótica, não se pode desprezar a importância de intervenções mais simples e pontuais (Lavalley & Vera, 2010). Para embasar essa formulação, o referido trabalho afirma que a existência de controle é um pressuposto para a existência da “*rendición de cuentas*” (p. 30), embora a recíproca não seja verdadeira, uma vez que nem toda modalidade de controle engloba mecanismos de responsabilidade e sanção.

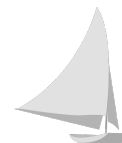
Dáí porque os autores não ignoram em seu estudo formas mais largas para a definição da *accountability*, a exemplo da “responsabilização dos atores estatais por suas ações” (Fox, 2006), salientando que mesmo estas devem pressupor as possibilidades de acesso a informações governamentais e de formal ou informalmente imputar responsabilidades, além da própria possibilidade de sanção.

A *accountability* também pode ser concebida sob as dimensões horizontal, na qual o controle é exercido dentro da estrutura do Estado, por meio de agências hierarquicamente equivalentes às que são controladas, e vertical, em que os cidadãos exercem controle sobre seus representantes, em uma relação de nítida subordinação destes àqueles, por meio do processo eleitoral (O'Donnell, 1998).

E é justamente por compreender a possibilidade de se avançar além dessas duas dimensões clássicas que Goetz e Jenkins (2001) identificaram potenciais formas híbridas (ou diagonais) de *accountability*, por meio das quais buscou-se superar determinadas limitações dos mecanismos vertical e horizontal, com o engajamento dos cidadãos junto às organizações estatais de controle (horizontal), monitorando-se conjuntamente a qualidade de serviços públicos, e com a produção paralela e independente de relatórios de contas públicas que, por vezes, contradiziam versões oficiais. Em ambos os casos, é importante observar a estreita relação com o conceito de “coprodução” de informação e controle, formulado por Doin, Dahmer, Schommer e Spaniol (2012).

Outra característica relevante surge da percepção de que a *accountability* demanda um liame entre atores; uns legitimados por direito a exigir contas e outros, sob o mesmo ordenamento jurídico, obrigados a prestá-las, de modo a evidenciar-se um conceito relacional (CIDER, 2011; Moncrieffe, 2011).

Ao identificar a fragmentação conceitual então existente na literatura internacional sobre a *accountability* e atribuir a tal fenômeno o rótulo de “desarranjo das múltiplas *accountabilities*” (“*multiple accountabilities disorder*”, na expressão original) Koppel (2005), vislumbrou cinco dimensões, essenciais e distintas, que devem constituir a *accountability* estatal perante a sociedade: transparência, imputabilidade, a sujeição ao controle, a



responsabilidade e a responsividade (“*transparency, liability, controllability, responsibility, and responsiveness*”). O autor ainda afirma que a disparidade de concepções para a *accountability* tem o potencial de minar a efetividade organizacional.

Contudo, parece ser assente na literatura que o envolvimento e o empenho dos cidadãos são elementos axiais para a condução dos temas de interesse da coletividade, sem o que não haveria como atingir-se a efetividade das políticas públicas de interesse social, cujos resultados emergem como consequência de novas posturas e práticas, aptas a redefinir a cultura política (Doin, Dahmer, Schommer & Spaniol, 2012). Os autores chegam a afirmar que “[o] controle exercido pelos cidadãos perante o poder público constitui um bem público fundamental” (Idem, p. 58).

O que se pode extrair, para fins do presente trabalho, é que a inexistência de uma tradução literal, seja para a *accountability*, seja para suas inúmeras variações apresentadas, não impede que sejam identificadas características convergentes ao longo da literatura (embora com potenciais variações, a depender das abordagens dos autores).

A conclusão da literatura mais recente, portanto, tende a superar o modelo tradicional de *accountability*, propondo, senão abordagens mais abrangentes no que se refere à interação Sociedade-Estado, modelos que, de uma forma ou de outra, priorizam ou relativizam o peso de uma dessas figuras ao longo do processo. É dentro dessas concepções que se pode enquadrar outro segmento teórico em torno do qual também gravita a presente pesquisa: a *accountability* societal.

Accountability societal

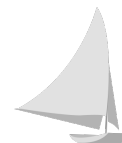
Retomando a referência à dimensão (ou eixo) vertical preconizada por O’Donnel (1998), mesmo que esta tenha sido cunhada posteriormente, é possível compreender a razão pela qual Campos (1990) já se preocupava com a possível insuficiência do sufrágio como instrumento de *accountability*, como bem apontado por Sacramento e Pinho (2009), o que dá ensejo a outros processos de controle dos representantes eleitos que possam ir além do momento eleitoral.

Nessa mesma linha, Carneiro e Costa (2001) denominaram como *accountability* societal a ampliação conceitual que poderia ocorrer sobre o eixo vertical, sendo esta uma forma de controle voluntário e geralmente exercida de modo organizado, ao longo dos mandatos eletivos, seja por meios institucionalizados ou não, admitindo-se, inclusive, o uso de meios informais pela sociedade.

No mesmo sentido, Przeworski (2006) alerta que na América Latina a debilidade do controle popular sobre os governos é inerente à forma de democracia local, o que impõe claramente a necessidade de novas abordagens, tal qual a *accountability* societal que, segundo Smulovitz e Peruzzotti (2002) incorpora outros conceitos provenientes da literatura sobre sociedade civil e esfera pública, com destaque aos importantes papéis desempenhados por associações, movimentos organizados com finalidade reivindicatória, organizações não-governamentais (ONGs) e meios de comunicação em geral.

Sem desprender-se das linhas mestras anteriormente traçadas pela literatura, Smulovitz e Peruzzotti (2002) definem a *accountability* societal como “*un mecanismo de control vertical, no electoral, de las autoridades políticas basados en las acciones de un amplio espectro de asociaciones y movimientos ciudadanos, así como también en acciones mediáticas*” (Idem, p. 32). Os principais movimentos associados ao fenômeno seriam, portanto, a denúncia e investigação públicas, a mobilização social, a denúncia a agências de controle horizontal e a litigância judicial ordinária, tanto em face dos políticos quanto dos burocratas.

Outra perspectiva interessante quanto aos elementos que compõem a noção de *accountability* societal é introduzida por Schommer, Rocha, Spaniol, de Sousa e Dahmer



(2015), na qual o engajamento permanente e mútuo entre as agências estatais que produzem informação e exercem o controle sobre o governo e todos os demais interessados no desenvolvimento de tais atividades presentes na sociedade civil, tais quais os cidadãos, individualmente ou agrupados em conselhos ou associações, a título de exemplo.

Tais observações, segundo os mesmos autores, mostram-se consistentes com o que Dernhardt e Dernhardt (2015) há muito já haviam afirmado sobre a *accountability* (mesmo que sem ainda qualificá-la como societal), como um fenômeno complexo, local e coproduzido por múltiplos agentes por meio de processos abertos e inovadores.

Fox (2009), por sua vez, assevera que a vertente social da *accountability* fora formulada sob quadros conceituais que deveriam ser superados (v.g. as dimensões propostas por O'Donnel em 1998), sendo necessário estabelecer dedutivamente novas proposições, distinguindo-se a abordagem tática da estratégica, as relações entre o que o próprio autor denominou “voz” e “dentes” (estes, em alusão à responsividade) e à integração vertical, entre outras.

Fatores como a informação centrada no usuário de serviços públicos, a existência de critérios para agregação e representatividade à voz coletiva, a capacidade estatal (“*teeth*”) de responder à voz dos cidadãos, seja por sanções, seja por reformas proativas, e a consideração tanto de abordagens preventivas quanto reativas podem ser decisivos na promoção de uma verdadeira *accountability* social (Fox, 2009).

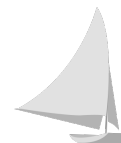
Brudney e England, já em 1983, reforçavam a importância de agentes da sociedade como indutores de situações nas quais as premissas para a *accountability* societal podem aflorar com maior vigor, uma vez que os esforços voluntários de indivíduos ou grupos destinam-se a aprimorar a qualidade dos serviços dos quais são destinatários.

Segundo Guerzovich e Schommer (2018) a “*social accountability*” pode ser conceituada como a extensão e a capacidade de mobilização e de agir dos cidadãos além das eleições, com vistas a seu envolvimento, a desencadear respostas baseadas em suas necessidades e a manter os agentes do Estado e prestadores de serviços públicos sujeitos a responsabilização e/ou reparação (“*accountable*”). Os autores ainda apontam que a modalidade social da *accountability* compartilha, em grande parte, elementos-chave afetos a outra estratégia de interação denominada “governo aberto”, cujos eixos centrais seriam: transparência sustentável, *accountability*, participação e responsividade do governo aos seus próprios cidadãos.

Lavalle e Vera (2010), em abrangente trabalho, pontuaram a necessidade de estabelecer precisões conceituais acerca dessas expressões-chave para balizar seus estudos e, em sua síntese, classificaram os mecanismos de *accountability* sob uma nomenclatura que veio a englobar tanto as matrizes espaciais (v. g. O'Donnel, 1998), quanto a especificação dos participantes envolvidos em suas relações.

De início, os autores introduzem a ideia de que atores coletivos, nessa qualidade, mais do que práticas de participação, tendem a adotar práticas de representação, embora os conceitos de controle social geralmente sejam pensados sem estabelecer tal relação. Isto porque as modalidades mais exigentes de controle demandam que esses atores coletivos busquem influenciar os processos decisórios em nome de alguém, de modo a caracterizar-se como prática da representação. No âmbito do controle social, portanto, as expectativas mais elevadas do ideário participativo somente seriam passíveis de concretização por intermédio de expedientes de representação política de caráter não eleitoral (Lavalle & Vera, 2010).

Daí porque os autores afirmam que seria possível tratar das interfaces socioestatais a partir do momento em que se verifica a presença concomitante de um sujeito do Estado de um lado e, de outro, de um sujeito social, cabendo ressaltar que ambos os lados envolvidos podem ser tanto individuais quanto coletivos. Como consequência lógica de tal raciocínio, pode-se afirmar que, é no momento em que surge um ator societal como representante de outros (sejam individuais ou coletivos), em experiências destinadas a buscar a *accountability* de atores estatais, que se tem caracterizada a *accountability* societal.



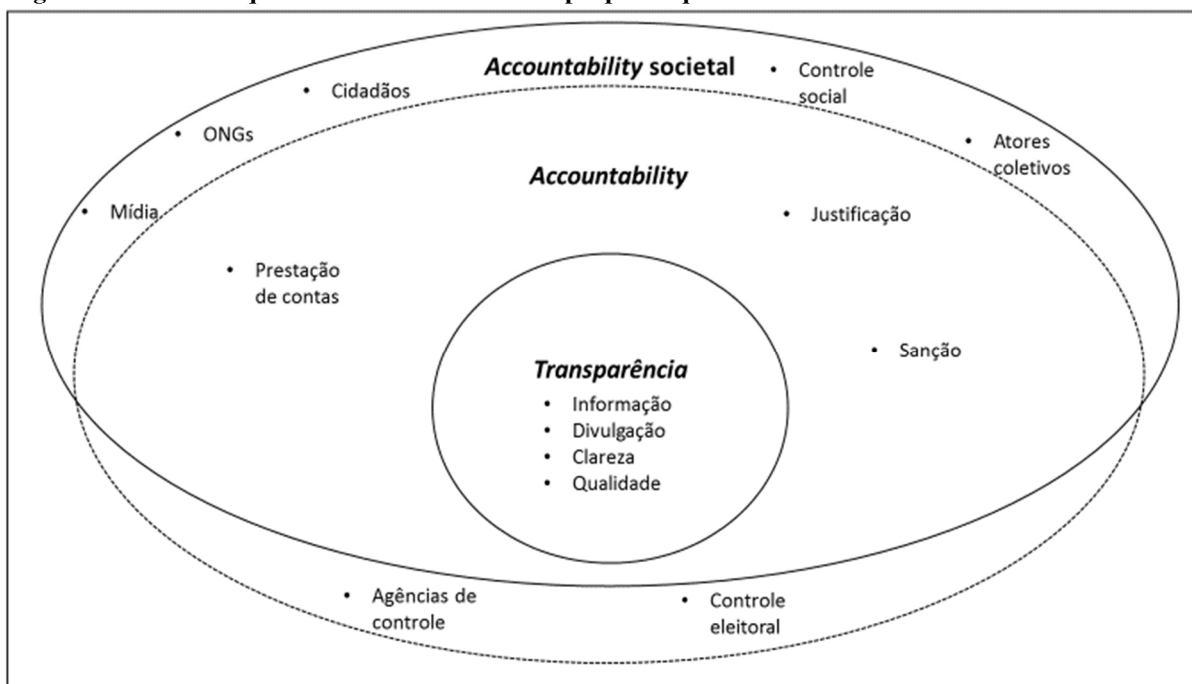
Segundo Lavalle e Vera (2010), tal processo não só busca ativar os mecanismos de freios e contrapesos estatais (o que fica claro no exemplo acima), como também contribuir com a formação da opinião da sociedade sobre o desempenho dos atores estatais, gerando críticas ou reconhecimento da legitimidade de suas ações, transcendendo o ciclo de sanção ou prêmio que se concretizam nos atos de renovação eleitoral (Manin, 1997).

Vale pontuar, por fim, que Smulovitz e Peruzzotti (2000) definiram a *accountability* social de forma indistinta para atores coletivos, cidadãos ou mesmo meios de comunicação social independentes, compreendendo tanto a mobilização cidadã e os escândalos midiáticos, como a provocação ao funcionamento dos mecanismos horizontais de controle típicos às democracias.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

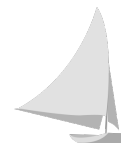
Tendo sido identificadas diversas linhas teóricas cujas dimensões assentem com a existência de elementos comuns e indissociáveis dos conceitos sob investigação, a exemplo da disponibilização de informações claras e precisas, da possibilidade de justificação e sanção, bem como da participação de atores societais, é possível estabelecer, ao menos observando-se parcela relevante da literatura, uma relação de sucessiva continência entre transparência, *accountability* e sua vertente societal, assim como uma substancial intersecção (eis que axiomática) entre estas duas últimas, conforme esquematizado na Figura 1.

Figura 1: Resumo esquematizado das dimensões propostas pela literatura.



Fonte: elaborado pelos autores.

Pode-se extrair, a partir do esquema exposto, que os conceitos de transparência, *accountability* e *accountability* societal de fato compartilham importantes atributos formulados e já consolidados pela literatura, reforçando, ainda que apenas no plano teórico, a potencial existência de uma relação entre tais noções. Não seria demais admitir, portanto, que a *accountability* societal pode ser entendida como uma forma da *accountability* centrada na figura dos atores da sociedade, necessariamente instrumentalizada pela transparência, e que pode se manifestar de diversas maneiras.



A informação torna-se central nesta relação e requer tratamento de qualidade, aliado a uma boa divulgação e clareza, viabilizando, por consequência, a adequada prestação de contas. Assim, não é descabido admitir que, sem a transparência como dimensão interna à *accountability*, não seria possível o controle, menos ainda o controle social, sendo importante que essa relação quase simbiótica funcione a contento, segundo a teoria, para que a administração pública possa fortalecer os mecanismos envolvidos.

É importante esclarecer que o presente trabalho não pretende ignorar outras proposições de autores eventualmente não citados, a exemplo de Michener e Bersch (2011), que identificam, de modo lapidar, a “visibilidade” como atributo da transparência. Contudo, dado o escopo evidentemente relacional deste estudo, foram enfatizadas as principais similitudes e aproximações teóricas encontradas, de modo a circunscrever-se um núcleo teórico comum que, embora simplificado e passível de avanço, sintetiza e esquematiza minimamente o atual *status* das discussões envolvendo as temáticas analisadas.

REFERÊNCIAS

- Abrucio, F. L., & Loureiro, M. R. (2004). Finanças públicas, democracia e accountability: debate teórico e o caso brasileiro. *ARVATE, Paulo R.; BIDERMAN, Ciro. Economia do setor público no Brasil. Rio de Janeiro: Elsevier*, 75-102.
- Bertot, J. C., Jaeger, P. T., & Grimes, J. M. (2012). Promoting transparency and *accountability* through ICTs, social media, and collaborative e-government. *Transforming Government: People, Process and Policy*, 6(1), 78-91.
- Brudney, J. L., & England, R. E. (1983). Toward a definition of the coproduction concept. *Public administration review*, 59-65.
- Campos, A. M. (1990). *Accountability*: quando poderemos traduzi-la para o português?. *Revista de administração pública*, 24(2), 30-50.
- Carneiro, C. B. L., & Costa, B. L. D. (2001). Inovação institucional e *accountability*: o caso dos conselhos setoriais. In *VI Congreso Internacional del CLAD sobre la Reforma del Estado y de la Administración Pública, Buenos Aires, Argentina*, 5-9.
- CIDER. Centro de Estudios Interdisciplinarios Sobre el Desarrollo. (2011). *Informe final de investigación. Análisis y estudio de experiencias de accountability social en américa Latina*. Recuperado em 29 de agosto, 2018, de http://ahernand.uniandes.edu.co/Documentos/informe_final_accountability_social2011.pdf
- Diamond, L. & Morlino, L (2005). Assessing the quality of democracy.
- Doin, G., Dahmer, J., Schommer, P., & Spaniol, E. (2012). Mobilização social e coprodução do controle: o que sinalizam os processos de construção da lei da ficha limpa e da rede observatório social do brasil de controle social. Pensamento & Realidade. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração - FEA. ISSN 2237-4418, 27(2), 56-79.
- Fox, J. (2006). Sociedad civil y políticas de rendición de cuentas. *Revista Perfiles Latinoamericanos*, 13(27), 33-68.
- Fox, J. A. (2009). The uncertain relationship between transparency and *accountability*. *Development in practice*, 17(4-5), 663-671.
- Goetz, A. M., & Jenkins, R. (2001). Hybrid forms of accountability: citizen engagement in institutions of public-sector oversight in India. *Public Management Review*, 3(3), 363-383.
- Guerzovich, F., & Schommer, P. C. (2018). Social *Accountability* and Open Government: Different Types of Collaborative Engagement. *Revue Internationale des Gouvernements Ouverts*, 7, 149-164.
- Koppell, J. G. (2005). Pathologies of *accountability*: ICANN and the challenge of “multiple accountabilities disorder”. *Public administration review*, 65(1), 94-108.



- Lavalle, A. G. & Vera, E. I. (2010). Precisiones conceptuales para el debate contemporáneo sobre la innovación democrática: participación, controles sociales y representación.
- Manin, B. (1997). *The principles of representative government*. Cambridge University Press.
- Michener, G., & Bersch, K. (2011). Conceptualizing the quality of transparency. In paper apresentado na 1ª Conferência Global sobre Transparência, ocorrida na Rutgers University, Newark, em maio de.
- Moncrieffe, J. (2011). *Relational accountability: complexities of structural injustice*. Zed Books Ltd..
- Muthukrishna, M., Francois, P., Pourahmadi, S., & Henrich, J. (2017). Corrupting cooperation and how anti-corruption strategies may backfire. *Nature Human Behaviour*.
- O'Donnell, G. A. (1998). Horizontal *accountability* in new democracies. *Journal of democracy*, 9(3), 112-126.
- Oliveira Júnior, T. M., Jordão, C. S., & Junior, J. D. L. P. C. (2014). Transparência, monitoramento e avaliação de programas no Brasil: em busca de opacidades que podem restringir o exercício do controle social. *Revista do Serviço Público*, 65(1), 25.
- Pereira, J. M. (2005). Reforma do Estado e controle da corrupção no Brasil. *REGE. Revista de Gestão*, 12(2), 1.
- Pinho, J. A. G. D., & Sacramento, A. R. S. (2009). *Accountability*: já podemos traduzi-la para o português?. *Revista de Administração Pública-RAP*, 43(6).
- Prado, O. (2006). Agências reguladoras e transparência: a disponibilização de informações pela Aneel. *Revista de Administração Pública*, 40(4), 631-646.
- Przeworski, A. (2006). Social *accountability* in Latin America and beyond. *Enforcing the Rule of Law: Social Accountability in the New Latin American Democracies*, 323-33.
- Schedler, A. (1999) Conceptualizing *accountability*. In: The self-restraining state. Power and *accountability* in new democracies. Boulder and London: Lynne Rienner Publishers.
- Schnackenberg, A. K., & Tomlinson, E. C. (2016). Organizational transparency: A new perspective on managing trust in organization-stakeholder relationships. *Journal of Management*, 42(7), 1784-1810.
- Schommer, P. C., Rocha, A. C., Spaniol, E. L., de Sousa, A. D., & Dahmer, J. (2015). Accountability and co-production of information and control: social observatories and their relationship with government agencies. *Revista de Administração Pública*, 49(6), 1375-1400.
- Silva, W. A. C., Pereira, M. G., & Araújo, E. A. T. (2014). Estudo da criação de valor econômico e transparência na administração pública. *Desenvolvimento em Questão*, 12(26), 142-176.
- Smulovitz, C., & Peruzzotti, E. (2000). Societal *Accountability* in Latin America. *Journal of democracy*, 11(4), 147-158.
- Smulovitz, C., & Peruzzotti, E. (2002). *Accountability* social: la otra cara del control. *Controlando la política*.